



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 12 de abril de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1308

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

VOLTA ÀS AULAS

CAEC

Centro de
Atividades
Educativas
Complementares



18/04 · Segunda-feira



7h30 às 11h10 e
das 13h10 às 16h50

Crianças a partir
dos **6 anos**



CAEC I

Rua 14 entre Av. J e L
Jd. Benini

CAEC II

Rua 26, 1.653
Jd. Cidade Alta



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você.

Entrega de novos uniformes para funcionários da Saúde de Orândia



A Prefeitura de Orândia, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizou a entrega de novos uniformes aos funcionários da área de saúde do município.

A entrega que teve início durante as festividades dos 112 anos de Orândia, com uma linda homenagem aos profissionais de saúde, foi estendida para todos os demais funcionários deste setor tão importante, que nos últimos anos realizou um grande trabalho em benefício de toda população, na luta diária contra a pandemia.

No total, foram entregues 49 jalecos para a enfermagem e 155 camisetas para os demais funcionários da saúde. No uniforme uma logomarca que traduz o sentimento de toda equipe: "Somos da Saúde de Orândia com Muito Orgulho!"

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.137
De 11 de abril de 2022.**

Designa os membros da Comissão Permanente de Contratação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do inciso L do artigo 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados como membros integrantes da Comissão Permanente de Contratação os seguintes servidores públicos municipais:

I – Gabriel Antunias Ribeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.189.532-1/SSP-SP;

II – Ana Maria Gonçalves Fávaro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.554.217-1/SSP-SP;

III – Jordana Mariotti Ribeiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.715.039-6/SSP-SP; e

IV - Vinícius Aparecido de Faria, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.249.446-4/SSP-SP.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão Permanente de Contratação serão realizados no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Orlandia e, enquanto durarem os trabalhos, ficarão os servidores públicos municipais que a integram a seu serviço exclusivo.

Art. 2º. Para o cumprimento das suas funções, a Comissão Permanente de Contratação poderá requisitar o apoio técnico de profissionais legalmente habilitados.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 5.118, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 11 de abril de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Portarias**P O R T A R I A Nº 28.787
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

“INTERROMPE a pedido, licença sem remuneração, do cargo de AJUDANTE OPERACIONAL, para tratar de assuntos particulares, da funcionária SRA. GRAZIELA EVANGELISTA DOS SANTOS”.

**P O R T A R I A Nº 28.788
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ANGELITA CAROLINA MORETE DE CASTRO”.

**P O R T A R I A Nº 28.789
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. CONCEIÇÃO LEONEL MOLINA”.

**P O R T A R I A Nº 28.790
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. MÁRCIA REGINA RIBEIRO AMBRÓSIO”.

**P O R T A R I A Nº 28.791
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. LUIS CARLOS ROSA”.

**P O R T A R I A Nº 28.792
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. ADEMERSON CARLOS DE CASTRO”.

**P O R T A R I A Nº 28.793
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

“CONCEDE, 90 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. LUIS FERNANDO MACEDO”.

**P O R T A R I A Nº 28.794
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. VALDEMAR GOMES DE AZEVEDO”.

**P O R T A R I A Nº 28.795
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. ARICEU FRANCISCO DE CARVALHO”.

**PORTARIA Nº 28.796
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. JOAQUIM HENRIQUE DA SILVA NETO”.

**PORTARIA Nº 28.797
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. PATRICIA DANIELA DE PAULA OTAVIO SCORSOLINI”.

**PORTARIA Nº 28.798
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. MAGNO JOSÉ GOMES”.

**PORTARIA Nº 28.799
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. FABIANA APARECIDA BEIRIGO”.

**PORTARIA Nº 28.800
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. EMERSON CASSIMIRO MADUREIRA”.

**PORTARIA Nº 28.801
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. GABRIEL ANTUNIASSI RIBEIRO”.

**PORTARIA Nº 28.802
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. RITA DE CASSIA SORATI MIAN”.

**PORTARIA Nº 28.803
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ANGELINA CRISTINA PIRONTI HAMAMURA”.

**PORTARIA Nº 28.804
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ANA PRISCILA SOLERA ENGRACIA”.

**PORTARIA Nº 28.805
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. FLAVIA CAETANO GARDIANO”.

**PORTARIA Nº 28.806
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ELISANGELA BOTELHO VENTURELLI GRIZANTE”.

**PORTARIA Nº 28.807
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. SILVIA HELENA DE OLIVEIRA CAMPIONI”.

**PORTARIA Nº 28.808
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO GARCIA FERREIRA”.

**PORTARIA Nº 28.809
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ANA CAROLINA DO NASCIMENTO ANTONIO”.

**PORTARIA Nº 28.810
DE 12 DE ABRIL DE 2022**

“CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. SUSY PAULA MARCELINO”.

Licitações e Contratos

Outros atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que referente ao PREGÃO PRESENCIAL 52/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES (KIT) PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ATLETAS DA SECRETARIA DE ESPORTES, não houve licitantes presentes no dia e horário estabelecidos em edital para abertura do certame. A licitação foi declarada DESERTA. DATA: 12/04/2022. Orlândia, 12 de Abril de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Chamadas Públicas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta a CHAMADA PÚBLICA 04/2022, tipo MENOR VALOR UNITÁRIO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS (EXAMES

LABORATORIAIS) CONFORME TABELA SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 14:00h do dia 02/05/2022, onde ocorrerá o processamento do certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 14/04/2022. Orlandia, SP, 12 de Abril de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 48/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por S. B. F. ALIMENTOS – COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ Nº 18.596.939/0001-26, situada à RUA JACOMO MAFRIM, Nº 200, JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA, na cidade de PONTAL/SP, no valor de R\$ 291.737,30. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2022. Orlandia, 12 de Abril de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Pregão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL 62/2022, tipo MENOR VALOR POR LOTE. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO VAN TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 29/04/2022, onde ocorrerá o processamento do certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 14/04/2022. Orlandia, SP, 12 de Abril de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL 63/2022, tipo MENOR VALOR POR LOTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO EVENTUAL ÀS FAMÍLIAS CADASTRADAS NESTA SECRETARIA. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 02/05/2022, onde ocorrerá o processamento do certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@

orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 14/04/2022. Orlandia, SP, 12 de Abril de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

Prazo Recursal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente ao PREGÃO PRESENCIAL 35/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TRINCHA (MODELO TRITURADOR AGRÍCOLA) – LINHA PESADA, diante da apresentação tempestiva de comprovação técnica da licitante vencedora, o gestor contratual deu o seguinte parecer: Foram constatadas inconformidades no produto/marca fornecida no pregão. Verificamos que o implemento: PA-TRITURADOR 1.60 fabricado pela Palini & Alves Máquinas Agrícolas, do Espírito Santo do Pinhal- SP, possui peso inferior do que o solicitado no edital. Embora apresentado “folder ou boletim informativo” do implemento, nele usa-se a expressão “Peso Aproximado” de 700 kg, e no site da empresa fabricante o equipamento consta 650 Kg. Assim como também o objeto do pregão trata-se de produto “Linha Pesada”, e no site do fabricante a trata como um implemento de “médio porte”. Sendo assim ficou registrado em Ata, que o licitante deveria apresentar documentação ao qual comprovasse que o implemento atendia as exigências do edital dentro de um prazo de 05 (cinco) dias e o mesmo já o apresentou, porém, não diferente do que havia sido apresentado no dia do Pregão, e ainda complementou com nota de esclarecimento sobre a empresa e o respectivos equipamentos fabricados pela tal. Diante do exposto, abre-se prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos desta decisão que desclassificou o atual licitante vencedor, AGRIMAQ COMERCIAL EIRELLI EPP. Orlandia, 12 de Abril de 2022.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Nomeação

**PORTARIA Nº 28.786
De 12 de Abril de 2022**

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como os documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo

01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 12 de Abril de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA Nº 28.786/22

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
GABRIEL SANT ANNA RODRIGUES	58.068.013-7	AJUDANTE OPERACIONAL	40º
IARA CRISTINA DOS SANTOS MIZUNO	41.414.318-8	AJUDANTE OPERACIONAL	41º

DENGUE TAMBÉM MATA



**FIQUE ATENTO
AOS SINTOMAS:**



Febre alta



Dor de cabeça



Dor no fundo
dos olhos



Extremo
cansaço



Náuseas e
vômitos

**PREVENIR
NÃO É OPÇÃO,
É OBRIGAÇÃO!**

**RECEBA BEM OS AGENTES
DE SAÚDE NA SUA CASA!**



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Rua 3, nº 1685, Jardim Nova OrLândia**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Murilo Santiago Spadini

1º SECRETÁRIA

Marcia Lucia Belato

2º SECRETÁRIO

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

Jose Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Marcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005